



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2018

Ano IV Edição - Nº 01272

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **CLÁUDIA REGINA DA SILVA SOUSA** Pessoa física, inscrita no CPF: 446.065.083-53, RG: 1.150.049 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 0032/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 23438. Data: 11/07/2007. Imóvel: Hum terreno no Bairro sucessão, quadra 60, lotes 06, 07, 08, com 30(trinta) metros de frente por 54 (cinquenta e quatro) metros de fundos, no total de 1.020m², nesta cidade, com os seguintes limites e Dimensões; ao norte 54 metros com os lotes 05,25 e 26 ao sul 54 metros com a Rua: F, a leste 30 metros com AV. Pamarama; e lotes 04,05 e ao oeste 30 m com o lote 09, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 783007),

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 15 de fevereiro de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **CLÁUDIA REGINA DA SILVA SOUSA**-Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 15 de fevereiro de 2018. Publique-se. Cumpra-se.

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ASSUNÇÃO** Pessoa física, inscrita no CPF: 394.361.443-34, RG: 1041854 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 0372/18 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 43904. Data: 27/05/2016. Imóvel: Hum terreno situado na quadra 175, lote 08, no Bairro Parque Piauí, Timon-MA, medindo com 40m ao norte, 40 m ao Sul, 30 m a Leste e 30 m a Oeste, com os seguintes limites e Dimensões: Ao norte 40 metros com o lote 06; ao sul 40 metros com o lote 10; a leste 30 metros com a Rua 13; e a oeste 30 metros com o lote 07, com área de 1200 metros quadrados, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 783050).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 15 de fevereiro de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ASSUNÇÃO** - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 15 de fevereiro de 2018. Publique-se. Cumpra-se.

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

IPMT

PORTARIA Nº 007/IPMT/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 300/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia ao Senhor **Sebastião Caetano de Sousa**, esposo da ex-servidora pública municipal **Maria Celeste dos Santos Sousa**, aposentado no cargo de Regente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I, e art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, c/c art. 12, I e artigo 55 da LCM 004/04.

O valor inicial será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com base nos últimos proventos da servidora, retroagindo os efeitos para 26 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 006/IPMT/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 271/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **Maria da Luz Oliveira**, esposa do ex-servidor público municipal **Euclides Celestino Oliveira**, aposentado no cargo de Vigia da Secretaria Municipal de Planejamento, com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I, e art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, c/c art. 12, I e artigo 55 da LCM 004/04.

O valor inicial será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com base nos últimos proventos do servidor, retroagindo os efeitos para 04 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 008/IPMT/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **321/2017/IPMT**

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art.12, item I, da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, ao senhor, **Paulo de Souza Lima**, filho da ex-servidora pública municipal aposentada, Iracema de Souza Lima, falecida em 26 de julho de 2017.

O valor inicial será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com base nos últimos proventos da servidora, retroagindo os efeitos para 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 021-IPMT DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PARA ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE DE ACORDO COM INSTRUÇÕES NORMATIVAS 47 E 51 REFERENTE AO SAAP MODULO CESMA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUIS NUNES CRUZ, Mat. 68511-1, CPF: nº 287.050.763-15, ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE, como responsável para enviar informações referentes ao SAAP – Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal, módulo CESMA – Censo Eletrônico dos Servidores do Maranhão, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão – IPMT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEINFRA

***Replicação**

PORTARIA Nº 01/2017 – DEMIP Timon (MA), 02 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVER:

Art. 1º - DESIGNAR JOSE SILAS E SILVA, ASSESSOR DO GABINETE DO DIRETOR, do Departamento Municipal de Iluminação Publica- DEMIP, (Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura), sem prejuízo das atribuições anteriores, para efetuar o atestado de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços junto ao Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP, cabendo este a atribuição de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as condições em contrário.

PORTARIA 01/2018 – DEMIP Timon (MA), 02 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVER:

Art. 1º - DESIGNAR JOSE SILAS E SILVA, ASSESSOR DO GABINETE DO DIRETOR, do Departamento Municipal de Iluminação Publica- DEMIP,

(Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura), sem prejuízo das atribuições anteriores, para efetuar a liquidação das despesas realizadas por este Departamento, cabendo a este a atribuição de verificar se as Despesas estão em condições de serem pagas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as condições em contrário.

SEMGOV

PORTARIA Nº 001/2018 – SEMGOV

TIMON (MA) 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR AYLÁ CRISTINA BORGES FERREIRA, Assessora Jurídica, matrícula nº 218547-2, sem prejuízo das atribuições anteriores, para verificar e assinar documentos da liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor simultaneamente na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, surtindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

SEMDEST

PORTARIA Nº 001/2018 – GS

Timon – MA, 01 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR O ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SEMDEST POR MEIO ELETRÔNICO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO – TCE/MA, PELO SISTEMA SACOP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR LUIS CARLOS BACELAR CALDAS JUNIOR, matrícula nº 129188-2, Assessor Jurídico, para efetuar o envio de informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, pelo sistema SACOP da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2018 – GS

Timon – MA, 01 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS ADQUIRIDOS PELA SEMDEST.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR YONARA TORRES ASSUNÇÃO, matrícula nº 113753-3, Assessora Técnica, para efetuar o atestado de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pelo Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2018 – GS

Timon – MA, 01 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/ MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SEMDEST.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ANDRÉA GHISLAINE DA COSTA SAMPAIO MILHOMEM, matrícula nº 204597-3, Assessora Especial, para efetuar o atestado

de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1274/2017 - SEMED – RDC Nº 01/2018

Interessada: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES DE TIMON/MA - CGCL**, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c. Art. 53 da Lei 9.784/99, e considerando fato superveniente motivado nos atos do processo administrativo; considerando o interesse público, o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública; Resolve **REVOGAR** o processo administrativo licitatório em epígrafe.

Assinatura: 09/02/2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 35/2018

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 04/2017

Objeto: Compra de equipamentos de informática para atender à demanda da Secretaria e programas vinculados

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Contratado: Distrimex- distribuidora de mercadorias comércio e serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 01.817.573/0001-75

Valor Total: R\$7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais).

Data da Assinatura do Contrato: 16/01/2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 017/2018. Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93; Pregão Presencial nº 003/2017, Liberação nº 117/2018 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** R.B. PORTELA REGO E CIA LTDA – CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01. **Valor total:** R\$ 653.021,20. **Data de Assinatura:** 31/01/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2018.

Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AGERT.

Contratante: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE TIMON – MA - AGERT

Contratado: Pedro da Costa Gomes.

Valor mensal: 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 05/02/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 003/2018.

Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de refrigeração.

Contratante: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE TIMON – MA – AGERT.

Contratado: F.M.CUNHA SANTOS -ME

Valor global: R\$7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Assinatura: 05/02/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 023/2018

Liberação nº: 051/2018

Pregão nº 017/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços de Serviços para prestação de serviços Gráficos em Geral.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado(a): APF DE CARVALHO –ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.101.218/0001-07

Data de assinatura: 22.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e José Felipe Moura Lacerda pela empresa Apf de Carvalho –me,

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 24/2018

Liberação nº: 065/2018

Pregão nº 003/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de expediente, mobiliários de escritório, eletrônicos diversos para atendimento de demanda geral do Município de Timon.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado(a): empresa CF ARAÚJO COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.696/0001-36

Data de assinatura: 25.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Cilas Ferreira Araújo pela empresa, cf araujo comércio – me.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2018

Dispensa de Licitação: nº 001/2018

Processo Administrativo: nº 048/2018

Objeto: Aquisição de Água mineral em galões contendo 20l e caixas de copos com água mineral contendo 200ml para o consumo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA, no exercício de 2018.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA/IPMT.

Contratado: C.F. DE ARAUJO COMERCIO - ME.

CNPJ: 07.191.969/0001-36

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor: 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 07/02/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2018

Dispensa de Licitação: nº 002/2018

Processo Administrativo: nº 047/2018

Objeto: Aquisição de Café e açúcar cristal para o consumo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA, no exercício de 2018.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA/IPMT.

Contratado: C.F. DE ARAUJO COMERCIO - ME.

CNPJ: 07.191.969/0001-36

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor: 7.605,00 (Sete mil seiscentos e cinco reais)

Data da Assinatura: 07/02/2018

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação dos extratos de aditivos abaixo relacionados, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 06/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Nossa Senhora das Dores”, para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Instituto das Irmãs Missionárias de N.S. das Dores, CNPJ nº 41.373.127/0003-03. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 09/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Irmã Dulce”, para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** William Carvalho da Silva, CPF nº 621.559.383-49. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 011/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Jericó”, para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Igreja Assembleia De Deus, CNPJ nº 05.279.195/0001-74. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 014/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Anjo Gabriel”, para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Adalto Freitas Barbosa, CPF nº 446.716.013-20. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 017/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Sete Estrelas", para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Associação dos Moradores do Bairro Sete Estrela, CNPJ nº 03.334.161/0001-00, neste ato representada por Maria da Luz de Sousa, CPF nº 578.701.953-91. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 018/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Carrossel", para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Denilson Alves Ludovico, CPF nº 041.695.483-96. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 019/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pequeno Polegar", para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Paróquia Santo Antônio, CNPJ nº 07.624.21/0001-69. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 020/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Lápis na Mão", para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Maria Francisca Pereira, CPF nº 686.411.843-68. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 026/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona o "depósito para armazenamento de bens adquiridos pela secretaria municipal de educação", para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Francisco das Chagas dos Santos Andrade, CPF nº 839.177.643-34. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 021/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona o "Telecentro Comunitário", para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Cremilda Alves de Araujo Mendes; CPF nº 386.587.553-04. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

Aditivo nº 001/2017 ao Contrato nº 04/2017; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, por igual período, onde funciona a "A Escola Municipal de Artes Beija Flor", para o ano de 2018. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Associação Comercial e Industrial de Timon – ACITI; CNPJ nº 12.123.121/0001-00. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

RETIFICAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Retifica-se: A portaria nº 001/2018, referente a Portaria de Atesto de Francislane Santiago Costa, Portaria 0264/2017, **onde lê: Considerando a partir do dia 08/02/2018, leia-se: Considerando a partir do dia 08/01/2018**, publicado no diário oficial eletrônico de Timon-MA em 09/02/2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Retifica-se: A portaria nº 02/2018, referente a Portaria de Atesto de Eronice Sousa Cardoso, Portaria 0263/2017, **onde lê: Considerando a partir do dia 08/02/2018, leia-se: Considerando a partir do dia 08/01/2018**, publicado no diário oficial eletrônico de Timon-MA em 09/02/2018.

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2018

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fundamentação: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2018, que tem como objeto a Compra de equipamentos de informática para atender à demanda da Secretaria e programas vinculados, pela empresa Distriemcs- distribuidora de mercadorias comércio e serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 01.817.573/0001-75, com sede na Rua 15, nº 816, Parque Piauí, Timon - MA, Cep: 65.631-095.

Valor Total: R\$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais). **FR:** 002

Assinatura: 16/01/2017.

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

O Sindicato dos Servidores Públicos de Timon-SINSEP, CNPJ: 23.531.813-0001/03, por meio da Presidente Isabela Ferreira, CONVOCA todos os efetivos abrangidos pelo SINSEP a comparecer na Assembleia Geral Ordinária para tratar das seguintes pautas:

➢ Processos Judiciais;

➢ propostas de sugestões do poder executivo para alteração no plano de cargos carreiras e vencimentos PCCV;

➢ apresentação da contra proposta do Sinsep;

➢ Outros assuntos de interesse geral.

Será realizada dia **22 fevereiro de 2018 às 8:00h em primeira convocação e às 8:30h em segunda convocação** no Centro de Timon/MA Lions Clube, por traz do IPMT.

Timon, 08 de fevereiro de 2018.

Isabela Ferreira da Silva

Presidente-SINSEP/TIMON-MA

Serviço Financeiro (Fevereiro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	7,00
TJLP (% ao ano)	6,75
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,3994
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000